



CLARO S/A, de CNPJ nº 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2019 – DGPC, de 18/06/2019, constante na sua CLÁUSULA DEZOITO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/06/2024 a 18/06/2025. **BASE LEGAL:** Cláusula Dezoito c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Jair Lima de Paiva Junior – Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, o Sr. Edilson Ramos Pereira Filho, de CPF nº 391.821.182-72, e o Sr. Herick Kelmer de Souza Araújo, de CPF nº 786.124.892-53, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 19 DE JUNHO DE 2024. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0076/2023 – TJ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 – TJMA; ARP Nº 222023-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19096/2024; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/06/2024 E TÉRMINO EM 21/06/2025, CONDICIONADO À ASSINATURA DE NOVO CONTRATO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE EXTINGUIRÁ A AVENÇA, CASO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO; DO REAJUSTE: FICA ASSEGURADO À CONTRATADA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REAJUSTE) EM DATA OPORTUNA, MEDIANTE TERMO DE APOSTILAMENTO; DO VALOR: O VALOR DESTA ADITIVO É DE R\$ 420.813,75 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R\$ 207.120,05 (DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AO GRUPO 04 - POLO REGIONAL DE CHAPADINHA, E, O VALOR DE R\$ 213.693,70 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTE AO GRUPO 06 - POLO REGIONAL DE SANTA INÊS; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DECISÃO-GP - 47542024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2023 – TJ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023 – TJMA; ARP Nº 232023-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ÁTRIOS COMÉRCIO,

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20047/2024; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/06/2024 E TÉRMINO EM 22/06/2025, CONDICIONADO À ASSINATURA DE NOVO CONTRATO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE EXTINGUIRÁ A AVENÇA, CASO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO; DO REAJUSTE: FICA ASSEGURADO À CONTRATADA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO (REAJUSTE) EM DATA OPORTUNA, MEDIANTE TERMO DE APOSTILAMENTO; DO VALOR: O VALOR DESTA ADITIVO É DE R\$ 210.662,55 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO LOTE 05 – POLO REGIONAL DE PINHEIRO POLO V); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DECISÃO - GP Nº 4760/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VANILSON SILVA DE MEDEIROS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009_I/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25580/2024; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009_I/2021 – TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/06/2024 E TÉRMINO EM 23/06/2025;-DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A ABRIL/2023, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 3,6880%, CONFORME DESPACHO-DESPACHO-COCON – 9862024; DO VALOR: O VALOR DESTA TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 12.591,12 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 50422024, E ENCONTRA AMPA-